



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC - Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 18.675.975/0001-85, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Ctinhia Sanches Silva Pereira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Lei municipal nº 2.925/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência (5ª Ed.), torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção Pública nº 01/2025, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano(s) de benefícios previdenciários servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

1.2. Devido as características da massa de servidores do Município de Cambuí, a escolha recairá sobre entidade que administre ou esteja a apta a administrar plano multipatrocinado de previdência complementar.

1.3. O recebimento, processamento e emissão de parecer técnico acerca das propostas ficará a cargo do Grupo e Trabalho constituído por meio da Portaria nº 284, de 29 de maio de 2025.

2. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão participar desta seleção as pessoas jurídicas que se enquadram no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar, que já administre ou que possa administrar planos de previdência de servidores públicos e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pelo respectivo órgão regulador, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e categorizadas como em “situação normal” no CadPrevic¹.

3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, as entidades que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.1.1. Pessoas Jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não estejam relacionados ao objeto deste Edital de Processo de chamamento público;

¹ <https://www.gov.br/previc/pt-br/previdencia-complementar-fechada/cadastro-de-entidades-e-planos-cadprevic/2025>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

3.1.2. Pessoas Jurídicas declaradas proibidas de contratar ou inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera estatal;

3.1.3. Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, falência ou recuperação judicial;

3.1.4. Pessoas Jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, quanto às dívidas trabalhistas e recolhimentos de FGTS.

3.1.5. Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

4. NORMAS E PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

4.1. A divulgação de informações e procedimentos observará o seguinte:

4.2. O presente edital ficará disponível no Portal (sítio eletrônico) da Prefeitura Municipal de Cambuí, no seguinte endereço eletrônico <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/publicacoes/editais-publicos-recursos-humanos>, a partir do primeiro dia útil seguinte a sua publicação.

4.3. A seleção pública será conduzida pelo Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria nº 284, de 29 de maio de 2025, composta pelos seguintes servidores:

- 4.3.1. Rosângela Maria da Silva Nogueira
- 4.3.2. Maurício César Tenório de Souza
- 4.3.3. Maria José Marques da Silva
- 4.3.4. Anselmo Brandão Garcia

4.4. Os pedidos de esclarecimentos sobre este edital de seleção pública poderão ser encaminhados ao Grupo de Trabalho no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do dia seguinte ao da publicação deste edital.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados por meio de correspondência eletrônica (e-mail) endereçada ao e-mail por meio do e-mail juridico@prefeituradecambui.mg.gov.br, com a seguinte descrição no assunto: “EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2025 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO”.

4.6. As respostas aos pedidos de esclarecimento ficarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/publicacoes/editais-publicos-recursos-humanos>

4.7. O envio do pedido de esclarecimentos não implicará na renovação do prazo para apresentação da proposta técnica e dos demais documentos.

4.8. As EFPC poderão requerer a disponibilização de informações adicionais no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação deste edital.

4.9. Os requerimentos de que tratam o item 4.8 deverão ser enviados por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

correspondência eletrônica endereçada ao e-mail juridico@prefeituradecambui.mg.gov.br, com a seguinte descrição no assunto: “EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 001/2025 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS”.

4.10. A disponibilização de informações adicionais de que trata o item 4.8 ficará a critério exclusivo da Administração Pública e, em caso de disponibilização das informações adicionais, será assegurado acesso a todos os interessados, em observância ao princípio da isonomia, no seguinte endereço eletrônico <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/publicacoes/editais-publicos-recursos-humanos>

4.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria nº 284, de 29 de maio de 2025, observado disposto em leis e regulamentos.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar a documentação relacionada a seguir:

5.1.1. Quanto à Regularidade Jurídica:

- a) Ato constitutivo da EFPC, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

5.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”;
- b) Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.1.3. Quanto à Qualificação Técnica:

- a) Ato de registro da entidade junto a Superintendência Nacional de Previdência Complementar–PREVIC;
- b) Balanço Patrimonial referente aos 02 (dois) últimos anos;
- c) Apresentar-se em condição normal de funcionamento.

5.1.4. Quanto à Proposta:

- a) **Carta de Apresentação**, assinada pelo dirigente da proponente, contendo a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, o endereçamento ao Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria nº 284, de 29 de maio de 2025 como responsável para recebimento das propostas, indicando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, declaração de que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;
- b) **Modelo de Proposta Técnica**, contendo as informações solicitadas conforme o anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

único e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.

5.2. Não serão aceitas quaisquer certidões ou documentos de que trata este edital incompletos, rasurados, emendados, obscuros ou com qualquer outra omissão ou imperfeição que impeçam sua leitura, a aferição de sua autenticidade ou de sua validade, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado.

5.3. Para fins de análise da documentação apresentada, os documentos que não possuem prazo de validade deverão possuir data de emissão de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência (*dies ad quem* ou termo final) a data final para recebimento da documentação pelo Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria nº 284, de 29 de maio de 2025.

5.3.1. Não se enquadram no subitem 5.3 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

5.4. Os documentos exigidos deste edital deverão ser natos digitais ou digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*), não havendo por parte do MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, necessidade de encaminhamento de documentos físicos.

6. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão recebidas de forma eletrônica até às 23h59min do dia 20/06/2025.

6.2. Não serão recebidos documentos físicos no Protocolo Geral da prefeitura municipal de Cambuí, sendo aceitos somente os que forem enviados por meio eletrônico através do e-mail juridico@prefeituradecambui.mg.gov.br

6.2.1. A proposta deverá contemplar as seguintes informações:

- a) Estrutura de Governança da entidade, inclusive informando se há controles internos e processos de Gestão de Riscos e Controle;
- b) Experiência da entidade em planos de Contribuição Definida, o patrimônio administrado e número de participantes;
- c) Transparência: canais e meios fornecidos aos patrocinadores e participantes para prestação de informações;
- d) Equipe e estrutura técnica da Entidade;
- e) Histórico de rentabilidade obtido nos planos de benefícios;
- f) A política de investimento e o desempenho da EFPC;
- g) Características e operação do plano de benefícios proposto:
 - Modelagem do plano e benefícios de riscos;
 - Taxa de administração e carregamento;
 - Plano de custeio do plano de benefícios;
 - Custo para implementação do plano – aporte inicial;
 - Etapas para a implementação do plano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

- Estratégias de divulgação e procedimentos de inscrição;
 - Canais acessíveis de atendimento ao participante;
- h) Informações sobre quais planos multipatrocinados são atualmente administrados e quais os patrocinadores;
- i) Informar se é Auditado por algum órgão externo de controle, como, por exemplo, Tribunal de Contas do Estado ou da União;
- j) Informar se possui contrato de resseguro e, se sim, informar quais as situações cobertas pela apólice.

6.2.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas, com todos os campos do modelo constante no Anexo Único preenchidos e facilmente identificáveis, datada e assinada por representante legal.

6.3. O Interessado deverá apresentar, juntamente com a proposta, minuta do Convênio de Adesão e da proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios.

6.4. As propostas serão juntadas ao autos do processo de seleção pública no primeiro dia útil após encerramento do prazo para recebimento dos documentos.

6.5. O Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria nº 284, de 29 de maio de 2025 poderá solicitar à proponente informações complementares, esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando entender necessário.

6.6. As informações e esclarecimentos a que se refere o item 6.5. serão solicitados por correspondência eletrônica, encaminhadas aos e-mails que remeteram as propostas ou que foram informados nas propostas.

6.6.1. O prazo para resposta, pela proponente, do pedido de informação e esclarecimentos, será de 05 (cinco) dias corridos, contados do dia seguinte ao envio.

6.7. As propostas e documentos recebidos serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/publicacoes/editais-publicos-recursos-humanos>, em até 10 (dez) dias corridos após finalização da data estipulada no item 6.1.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento será composto por duas fases:

7.1.1. Na **primeira fase**, a os membros do Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria nº 284, de 29 de maio de 2025 examinarão os documentos e considerarão habilitados para a fase seguinte os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste edital.

7.1.1.1. Será considerado inabilitado para segunda fase o proponente que deixar de enviar qualquer um dos documentos constantes no item 5, a proposta, conforme modelo anexo a este edital, a minuta de Convênio de Adesão e a proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios multipatrocinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

7.1.2. Na **segunda fase**, os responsáveis pela seleção promoverão o julgamento e classificação das propostas, a partir de análise fundamentada da proposta técnica constante no Anexo Único.

7.2. A análise da documentação, da proposta, minuta do Convênio de Adesão e proposta inicial do Regulamento de Plano de Benefícios será realizada pelos membros do Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria nº 284, de 29 de maio de 2025, sendo lavrado parecer técnico opinativo acerca do julgamento, que será publicado no seguinte endereço eletrônico <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/publicacoes/editais-publicos-recursos-humanos>

7.3. É facultada aos membros do Grupo de Trabalho, constituído por meio da Portaria nº 284, de 29 de maio de 2025, a promoção de diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, da minuta de Convênio de Adesão, da proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios e/ou documentação exigida no item 5, admitindo a inclusão de qualquer outro documento que sirva como complemento necessário à elucidação de obscuridades, dúvidas ou, até mesmo, veracidade dos documentos já apresentados.

7.4. O julgamento caberá ao Secretário de Administração e Fazenda que, com base no parecer técnico elaborado pelo membros do Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria nº 284, de 29 de maio de 2025, proferirá sua decisão quanto a escolha da EFPC.

7.5. O resultado do julgamento e o parecer técnico opinativo serão publicados no seguinte endereço eletrônico <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/publicacoes/editais-publicos-recursos-humanos> e, posteriormente, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros que poderá ser consultado em <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

8. DOS RECURSOS

8.1. No Processo de Seleção Pública **cabará único recurso, que ficará delimitado à análise da primeira fase ou erro notório de análise por parte dos julgadores na elaboração do seu parecer técnico.**

8.2. Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso, contados da publicação do parecer técnico, cabendo igual prazo para contrarrazões de outra participante, caso o recurso da primeira lide possa prejudicar.

8.3. Os demais participantes da seleção ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, cuja ciência inequívoca acerca do fato e prazo começarão a ser contados da disponibilização das razões recursais no link <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/publicacoes/editais-publicos-recursos-humanos>

8.4. Os recursos e as contrarrazões recursais poderão ser enviados no endereço eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

juridico@prefeituradecambui.mg.gov.br sendo considerada a data do envio para fins de constatação da tempestividade. Os recursos e razões/contrarrazões deverão estar assinados eletronicamente sob pena de serem sumariamente indeferidos por falta de interesse processual.

8.5. Os recursos serão analisados e julgados pelo Secretário de Administração e Fazenda, o qual poderá solicitar esclarecimentos aos membros do Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria nº 284, de 29 de maio de 2025 quanto ao alegado em sede recursal.

9. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

9.1. Para que a entidade possa verificar as características da massa dos servidores públicos municipais, deverá consultar o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA disponível no site do Ministério da Previdência (sistema CADPREV).

10. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Homologado o processo de Seleção Pública pela senhora Prefeita Municipal, será firmado Convênio de Adesão com a EFPC classificada em primeiro lugar.

10.2. É condição para que o Convênio de Adesão, após celebração, produza os efeitos legais, a sua aprovação, bem como a do Regulamento do Plano de Benefícios, pela PREVIC.

10.3. A recusa de aprovação do Convênio de Adesão e do Regulamento do Plano de Benefícios por parte da PREVIC implicará em rescisão imediata do Convênio de Adesão, sendo facultado à Administração convocar demais participantes do processo seletivo, na ordem de classificação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.

11.2. Fica designado o foro da cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.

11.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

11.5. A presente seleção pública não importa necessariamente em assinatura do Convênio de Adesão, podendo a Administração Pública revogá-la, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente justificado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado em <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/publicacoes/editais-publicos-recursos-humanos> para conhecimento dos interessados, sem que caiba ao participante direito à indenização. A Administração Pública poderá ainda prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

Prefeitura municipal de Cambuí/MG, em 26 de maio de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

ANEXO ÚNICO MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC - Nº 01/2025

Ao

Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria nº 284, de 29 de maio de 2025

Seleção Pública nº 01/2025

Prezados Senhores,

(NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA), estabelecida em (_____ endereço _____), vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seu anexo inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta, conforme segue:

1 - CAPACIDADE TÉCNICA

FATOR GOVERNANÇA

Informar a estrutura de Governança (Conselhos, Comitês e Controle Interno)

<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Conselho Deliberativo	Pontuação:	
<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Conselho Fiscal	Pontuação:	
<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Comitê de Investimento	Pontuação:	
<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Comitê de Planos	Pontuação:	
<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Gestão de Riscos e Controle Interno	Pontuação:	
<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Outros assessoramento	Pontuação:	

(5 pontos para cada item positivo – com comprovação através do Estatuto)

Experiência da Diretoria Executiva:

Membros	Cargo/Função	Formação Acadêmica	Tempo (anos) experiência Previdência Complementar	Pontuação
Acumulado				
Média				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

Referência para pontuação da experiência da Diretoria Executiva	Pontuação
0 à 5 anos	10
5 anos e 1 dia à 10 anos	20
10 anos e 1 dia à 15 anos	30
15 anos e 1 dia à 20 anos	40
Acima de 20 anos e 1 dia	50

Informar se possui contrato de resseguro: _____

Pontuação:	
-------------------	--

Referência para pontuação do resseguro	Pontuação
Sim	10
Não	00

FATOR EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

Informar a Rentabilidade Acumulada nos últimos 5 (cinco) anos do Plano de Contribuição Definida Multipatrocinado para Ente Federativo:

Ano	Rentabilidade ao ano	Pontuação
2020		
2021		
2022		
2023		
2024		
Acumulado		
Média		

Referência para pontuação da média apurada de rentabilidade nos últimos 5 anos	Pontuação
Até 10%	10
De 10,01% à 15%	20
De 15,01% à 20%	30
De 20,01% à 25%	40
Acima de 25%	50

Comprovação através de Relatório de Informações

Ativo Total da EFPC (em milhões) nos últimos 5 anos:

Ano	PL sob gestão em R\$ milhões	Pontuação
2020		
2021		
2022		
2023		
2024		
Média		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

Referência para pontuação referente Ativo Total da EFPC	Pontuação
Até 100 milhões de reais	10
De 100 milhões e um centavo à 500 milhões de reais	20
De 500 milhões e um centavo à 2 bilhões de reais	30
De 2 bilhões de reais e um centavo à 15 bilhões de reais	40
Acima de 15 bilhões e um centavo de reais	50

*Comprovação através do
Balço Patrimonial*

Ano	Número de indivíduos pessoas físicas, exceto assistido Quantidade de participantes (desconsiderar população assistida) da EFPCs	Pontuação
2020		
2021		
2022		
2023		
2024		
Média		

Referência para pontuação de quantidade de participantes	Pontuação
Até 1.000	10
De 1.001 à 2.500	20
De 2.501 à 5.000	30
De 5.001 à 15.000	40
Acima de 15.001	50

Comprovação através de Relatório de Informações

2. PLANO DE BENEFÍCIOS

FATOR SUPORTE PARA A IMPLANTAÇÃO DO PLANO

Informar os canais de recursos ofertados para a implantação do plano (transparência). Relacionar os canais de comunicação e atendimento dos participantes (5 pontos para cada item):

	Canais e recursos ofertados	Pontuação
1		
2		
3		
4		
5		
6		
Somatória dos pontos		

Informar os canais de recursos ofertados para a comunicação e atendimento dos participantes (transparência). Relacionar os canais de comunicação e atendimento dos participantes (5 pontos para cada item):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

	Canais e recursos ofertados	Pontuação
1		
2		
3		
4		
5		
6		
Somatória dos pontos		

Plano de Educação Previdenciária: Relacionar os canais e recursos a serem utilizados para a execução desse plano (5 pontos para cada item):

	Canais e recursos - Educação Previdenciárias	Pontuação
1		
2		
3		
4		
5		
6		
Somatória dos pontos		

FATOR BENEFÍCIOS DE RISCO

Quantidade de benefícios de risco oferecidos ao participantes: _____

Pontuação:

Referência para pontuação dos benefícios de risco oferecidos	Pontuação
Nenhum benefício	00
De 1 a 2 benefícios	10
Mais de 2 benefícios	20

Tipos de planos administrados pela EFPC (5 pontos para cada item)

	Canais e recursos - Educação Previdenciárias	Pontuação
1	Plano de Benefício Definido (BD)	
2	Plano de Contribuição Definida (CD)	
3	Plano de Contribuição Variável (CV)	
Somatória dos pontos		

3. CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA PROPOSTA

Taxa de carregamento atual: _____

Pontuação:

Referência para pontuação da taxa de carregamento	Pontuação
De 7,50% ou mais	00
De 6,00% à 7,49%	10
De 4,50% à 5,99%	20
De 3,00% à 4,49%	30
De 1,50% à 2,99%	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

De 0% à 1,49%	50
---------------	----

Taxa de administração atual: _____

Pontuação:

Referência para pontuação da taxa de administração	Pontuação
De 0,80% ou mais	10
De 0,60% à 0,79%	20
De 0,40% à 0,59%	30
De 0,20% à 0,39%	40
De 0% à 0,19%	50

Percentual das despesas administrativas acumuladas/2024 em relação ao total de ativos (recursos administrados) em 31/12/2024: _____

Pontuação:

Referência para pontuação da despesa administrativa/total de ativos	Pontuação
De 2,00% ou mais	00
De 1,50% à 1,99%	10
De 1,00% à 1,49%	20
De 0,50% à 0,99%	30
De 0,20% à 0,49%	40
Menor que 0,19%	50

Valor da despesas administrativas acumuladas/2024 por inscrito (*per capita* - participantes e assistidos) em 31/12/2024: _____

Pontuação:

Referência para pontuação da despesa administrativa/participantes – R\$	Pontuação
De 3.000,00 ou mais	00
De 2.500,00 à 2.999,99	10
De 2.000,00 à 2.499,99	20
De 1.500,00 à 1.999,99	30
De 1.000,00 à 1.499,99	40
Menor que 1.000,00	50

Informar a necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador: _____

Pontuação:

Referência para pontuação da necessidade de aporte inicial	Pontuação
Sim	00
Não	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2025/2028

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- I) Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.
- II) Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.
- III) Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.
- IV) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.
- V) Informar Plano de custeio do plano do benefício proposto.
- VI) Informar etapas de implementação do plano proposto.
- VII) Informar se é Auditado por algum órgão externo de controle, como, por exemplo, Tribunal de Contas do Estado ou da União
- VIII) Informar se possui contrato de resseguro e, se sim, informar quais as situações cobertas pela apólice.
- IX) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos salariais.
- X) Apresentar relação de planos multipatrocinados atualmente administrados e quais os patrocinadores

DADOS DA PROPONENTE:

NOME:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONES:

E-MAILS:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Local:

Data: __/__/_____

Assinatura do responsável legal:

Nome:

Cargo:

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

www.prefeituradecambui.mg.gov.br

37.600-000 – Cambuí-MG